

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 09 / 25

Modesto Marques S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-10

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Mineração Rio Norte Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 00.279.845/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

FONE: (00) 3600-3200/9900-1200

EMAIL: [REDACTED]@e.com.br

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo e britamento de pedras.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita do Rio Negro, a 15 km a jusante do distrito de Moura, Vila Nova, Município de Barcelos – AM.

Coordenadas Geográficas: em Anexo

FINALIDADE: Autorizar as intervenções ambientais para a atividade de Lavra a céu aberto com desmonte por explosivos e britamento de pedras em uma área de 9,9 hectares, com base legal em Registro de Licença nº 283/2022, emitido pela Agência Nacional de Mineração, **sob o processo nº 880.037/2003** e Planos e Programas Ambientais apresentados a este IPAAM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 19 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

11 SET 2025

Maria Luziane da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 252/03-10

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 004808/2023-18**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.400/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos (em especial sucatas metálicas e tambores)
8. Proteger a flora e a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197 e nº 12.685/2012
9. É proibido o lançamento no(s) lago(s) formado(s) pela lavra de materiais como: matéria orgânica, óleos e graxas, efluentes domésticos sanitários e outros poluentes;
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística, na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.
12. É expressamente proibido o represamento e assoreamento dos corpos d'água existentes na área do empreendimento, devendo a transposição de corpos d'água ser realizada mediante autorização deste OEMA;
13. É proibida qualquer atividade de Supressão Vegetal, ficando a mesma condicionada a obtenção da Licença Ambiental Única –LAU junto ao IPAAM;
14. Após início da atividade realizar o desmonte com explosivo de tal modo que não prejudique o trânsito de veículos e a segurança dos trabalhadores;
15. Iniciar a atividade de lavra somente após demarcar a área a ser explorada (**13,134ha**) de acordo com as coordenadas geográficas contidas nesta L.O. com mourões devidamente identificados.
16. Apresentar, **quando do vencimento** o Registro de Licença ou prorrogação do Registro de Licença, emitido pela Agência Nacional de Mineração-ANM;
17. Apresentar **anualmente**, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA/PRAD, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução;
18. Apresentar, ao solicitar renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de Registro, emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro para atividade e utilização de material explosivo;
 - b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, atualizado;
 - c) Cadastro de Atividades atualizado (modelo IPAAM);
19. Esta licença autoriza o transporte da substância mineral,, acompanhada da LO.

RECEBIO ORIGINAL

Em: 11 / 29 / 25

Jodiney Moraes S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-10

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Mineração Rio Norte Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

Coordenadas Geográficas:

ÁREA DA LAVRA 01					
AL1	1°33'40.02"S	61°33'55.68"W	AL15	1°33'47.10"S	61°33'58.06"W
AL2	1°33'41.26"S	61°33'56.05"W	AL16	1°33'48.11"S	61°33'58.94"W
AL3	1°33'43.18"S	61°33'56.02"W	AL17	1°33'46.87"S	61°34'01.14"W
AL4	1°33'43.80"S	61°33'55.47"W	AL18	1°33'45.84"S	61°34'00.31"W
AL5	1°33'44.26"S	61°33'55.54"W	AL19	1°33'44.57"S	61°34'02.74"W
AL6	1°33'44.24"S	61°33'56.03"W	AL20	1°33'44.53"S	61°34'02.84"W
AL7	1°33'45.24"S	61°33'56.21"W	AL21	1°33'43.67"S	61°34'02.94"W
AL8	1°33'45.38"S	61°33'55.88"W	AL22	1°33'43.75"S	61°34'02.74"W
AL9	1°33'45.98"S	61°33'55.96"W	AL23	1°33'43.50"S	61°34'02.74"W
AL10	1°33'46.06"S	61°33'55.84"W	AL24	1°33'43.06"S	61°34'2.42"W
AL11	1°33'47.08"S	61°33'56.01"W	AL25	1°33'43.50"S	61°34'01.42"W
AL12	1°33'46.73"S	61°33'56.33"W	AL26	1°33'40.02"S	61°34'00.44"W
AL13	1°33'45.80"S	61°33'56.28"W	AL27	1°33'40.02"S	61°33'55.68"W
AL14	1°33'45.71"S	61°33'56.63"W			

ÁREA DA LAVRA 02 (AMPLIAÇÃO)		
LSV-1	1°33'40.01760"S	61°33'55.68186"W
LSV-2	1°33'40.01760"S	61°33'50.79758"W
LSV-3	1°33'47.58297"S	61°33'51.76889"W
LSV-4	1°33'47.05691"S	61°33'56.00875"W
LSV-5	1°33'46.05645"S	61°33'55.83039"W
LSV-6	1°33'45.96943"S	61°33'55.95377"W
LSV-7	1°33'45.37394"S	61°33'55.88123"W
LSV-8	1°33'45.23432"S	61°33'56.20401"W
LSV-9	1°33'44.22463"S	61°33'56.03241"W
LSV-10	1°33'44.24585"S	61°33'55.52933"W
LSV-11	1°33'43.79249"S	61°33'55.47185"W
LSV-12	1°33'43.16606"S	61°33'56.01370"W
LSV-13	1°33'41.24575"S	61°33'56.04916"W

Manaus-AM,

11 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 01 / 09 / 25

Adonir Marques S.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-10 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Mineração Rio Norte Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

Coordenadas Geográficas: Continuação

ÁREA DO PROJETO BRITADORES					
AP1	1°33'40.02"S	61°34'0.44"W	AP27	1°33'24.45"S	61°33'58.80"W
AP2	1°33'38.47"S	61°34'00.12"W	AP28	1°33'24.09"S	61°33'59.12"W
AP3	1°33'37.56"S	61°33'59.81"W	AP29	1°33'23.60"S	61°33'59.15"W
AP4	1°33'36.85"S	61°33'59.43"W	AP30	1°33'23.60"S	61°33'58.52"W
AP5	1°33'36.36"S	61°33'58.80"W	AP31	1°33'23.40"S	61°33'58.50"W
AP6	1°33'35.97"S	61°33'58.40"W	AP32	1°33'23.21"S	61°33'58.51"W
AP7	1°33'35.67"S	7.61°33'58.27"W	AP33	1°33'23.22"S	61°33'57.41"W
AP8	1°33'34.02"S	61°33'58.10"W	AP34	1°33'23.47"S	61°33'57.42"W
AP9	1°33'32.97"S	61°33'58.04"W	AP35	1°33'23.72"S	61°33'57.10"W
AP10	1°33'32.55"S	61°33'58.35"W	AP36	1°33'23.95"S	61°33'57.10"W
AP11	1°33'32.35"S	61°33'58.33"W	AP37	1°33'24.25"S	61°33'57.21"W
AP12	1°33'32.01"S	61°33'58.27"W	AP38	1°33'25.31"S	61°33'57.26"W
AP13	1°33'31.84"S	61°33'57.75"W	AP39	1°33'25.44"S	61°33'57.44"W
AP14	1°33'31.39"S	61°33'57.93"W	AP40	1°33'26.08"S	61°33'57.47"W
AP15	1°33'30.60"S	61°33'57.63"W	AP41	1°33'25.89"S	61°33'57.19"W
AP16	1°33'30.24"S	61°33'58.45"W	AP42	1°33'25.52"S	61°33'56.96"W
AP17	1°33'28.94"S	61°33'58.97"W	AP43	1°33'25.07"S	61°33'56.72"W
AP18	1°33'28.61"S	61°33'59.32"W	AP44	1°33'25.39"S	61°33'56.44"W
AP19	1°33'27.44"S	61°33'59.23"W	AP45	1°33'25.69"S	61°33'56.65"W
AP20	1°33'27.05"S	61°34'00.06"W	AP46	1°33'26.43"S	61°33'56.29"W
AP21	1°33'26.01"S	61°33'59.98"W	AP47	1°33'26.14"S	61°33'55.77"W
AP22	1°33'25.10"S	61°34'00.48"W	AP48	1°33'26.61"S	61°33'55.79"W
AP23	1°33'24.89"S	61°34'00.21"W	AP49	1°33'26.71"S	61°33'55.59"W
AP24	1°33'24.91"S	61°33'59.66"W	AP50	1°33'26.55"S	61°33'55.39"W
AP25	1°33'24.63"S	61°33'59.66"W	AP51	1°33'26.36"S	61°33'54.69"W
AP26	1°33'24.61"S	61°33'58.90"W	AP52	1°33'26.68"S	61°33'54.17"W

Manaus-AM,

11 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL
Em: 11 / 09 / 25
Joderson Marques



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 252/03-10 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Mineração Rio Norte Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem direita do Rio Negro, Distrito de Moura, s/nº, Vila Nova, Barcelos-AM

CNPJ/CPF: 51.279.845/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.459.198-8

REGISTRO NO IPAAM: 0801.0120

PROCESSO Nº: 004808/2023-18

Coordenadas Geográficas: Continuação

ÁREA DO PROJETO BRITADORES		
AP53	1°33'27.64"S	61°33'53.42"W
AP54	1°33'27.83"S	61°33'53.23"W
AP55	1°33'28.06"S	61°33'53.42"W
AP56	1°33'28.39"S	61°33'53.53"W
AP57	1°33'28.48"S	61°33'53.40"W
AP58	1°33'28.38"S	61°33'52.93"W
AP59	1°33'28.62"S	61°33'52.55"W
AP60	1°33'28.94"S	61°33'52.40"W
AP61	1°33'29.52"S	61°33'52.20"W
AP62	1°33'30.06"S	61°33'51.63"W
AP63	1°33'30.40"S	61°33'51.16"W
AP64	1°33'31.09"S	61°33'51.63"W
AP65	1°33'31.09"S	61°33'52.07"W
AP66	1°33'31.24"S	61°33'52.71"W
AP67	1°33'31.43"S	61°33'52.72"W
AP68	1°33'31.51"S	61°33'52.13"W
AP69	1°33'31.57"S	61°33'51.74"W
AP70	1°33'31.74"S	61°33'50.89"W
AP71	1°33'31.83"S	61°33'50.19"W
AP72	1°33'32.01"S	61°33'49.47"W

Manaus-AM,

11 SET 2025

Maria Luziane da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente